



**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: PALMEIRA-PR**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: PALMEIRA	CNPJ: 76.179.829/0001-65		
Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11			
UF: PARANÁ	CEP: 84.130-000	Telefone: (42) 3909-5000	
Conta Corrente: nº 22.169-4	Banco: 001 – Banco do Brasil	Agência: 0957-1	Praça de Pagamento: Palmeira-PR
Responsável: EDIR HAVRECHAKI			CPF: 028.032.159-77
Cl/Órgão Expedidor: 7.298.386-6 SSP-PR	Cargo: PREFEITO	Função: GESTOR	

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA** O objetivo desta proposta é de recuperar os solos degradados, promovendo uma melhoria na fertilidade dos solos o conseqüentemente um aumento da produtividade, melhorando a renda do pequeno produtor, proporcionando ao mesmo uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas da atividade rural, fazendo com que ele e sua família permaneçam no campo. Serão atendidos os 128 primeiros produtores que se enquadrarem nos critérios estabelecidos, devendo portanto, apresentar na ocasião, documentos pessoais, matrícula do terreno e/ou contrato de comodato e/ou contrato de arrendamento onde será utilizado o calcário. Os produtores selecionados para receberem o benefício deverão realizar análise de solo de cada gleba de sua propriedade ou apresentação de análise com até dois anos, requisito básico, para aplicação correta e necessária para aplicação correta do calcário.

Após a seleção dos produtores e entrega do calcário estaremos iniciando a prestação de contas junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA.

Serão atendidos neste projeto todas as comunidades rurais do município de Palmeira. Esses produtores deverão procurar o Departamento de Agricultura e Abastecimento, a EMATER, ou o Sindicato dos Trabalhadores Rurais até o dia 15 de junho de 2013, para fazerem suas inscrições no programa. Estaremos efetuando divulgação nas rádios convidando os produtores interessados.

Somente serão atendidos os produtores que se enquadrem nas normas do projeto. O calcário que será entregue será suficiente para corrigir aproximadamente 350 ha dependendo do resultado da análise de solo.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No 4117701 município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1028,5	toneladas	70,00	71.995,00
<b>Total (R\$) 71.995,00</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).



A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

<b>Beneficiários</b>	<b>Diretos</b>	<b>Indiretos</b>	<b>Total</b>
Número de agricultores atendidos	128	315	443

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 22.169-4 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S.A., Agência Palmeira-PR- 0957-1.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

<b>Etapas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de conclusão</b>
Instituição da UGT	02/05/2013	02/05/2013
Definição dos Beneficiários	15/03/2013	15/06/2013
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	01/04/2013
Levantamento de Documentos	01/03/2013	20/05/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	<u>15</u> dias	<u>60</u> dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	<u>70</u> dias	<u>400</u> dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	<u>450</u> dias	<u>500</u> dias



## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
OILSON FERREIRA MIARA- CREA-PR-123333/TD

Local: PALMEIRA-Pr Data: 15 /05/2013

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
EDIR HAVRECHAKI- CPF: 028.032.159-77

  
Data: 10 /06 / 2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB


Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: PONTA GROSSA

Data: 17/06/2013

  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
CPF 532 863 089-00

Claudio Marques Bittencourt  
Engº Agrº - CREA/PR 22417-D  
Fiscal - SEAB/DETERNO  
N.R. Ponta Grossa

  
\_\_\_\_\_  
Chefe do NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
Chefe do Núcleo Regional  
SEAB / Ponta Grossa

CPF 323.046.769-87